DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XII - Nº 4.960 Sexta-feira, 31 de Março de 2017

Cristo Redentor da Barra tombado pela FGM

Indicação sugerindo a preservação do patrimônio foi iniciativa do vereador Leo Prates

Esculpida pelo italiano Pasquale de Chirico, em Gênova, e trazida há quase 100 anos para a capital baiana, a escultura do Cristo Redentor, localizada na Barra, foi tombada pela Fundação Gregório de Matos. A medida, adotada pela prefeitura em meio às comemorações pelo aniversário de Salvador, foi sugerida pelo vereador Leo Prates (DEM), presidente da Câmara Municipal, por meio do Projeto de Indicação nº 5.121/14. **Leia mais na página 3**

Foto: Antonio Queirós

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Estudantes do Colégio Pernalonga visitam o Memorial da Câmara

Alunos conheceram o rico acervo composto por mobiliário, pinturas e fotografias

Fotos: Reginaldo Ipê





Estudantes escutam explicações do guia do Memorial da Câmara

Na manhã de quinta-feira (30), o Memorial da Câmara Municipal de Salvador recebeu a visita de 60 estudantes do Colégio Pernalonga, localizado no bairro da Pituba. Eles conheceram o rico acervo histórico da Casa.

Os alunos na faixa etária de 8 a 11 anos do 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental foram divididos em quatro grupos e conferiram de perto as obras raras, como pinturas, fotografias, maquetes, mobiliários e achados arqueológicos.

Motivados pelo aniversário de 468 anos da cidade de Salvador, o passeio faz parte de um programa pedagógico para apresentar e conhecer centros históricos e turísticos da cidade.





Ouvidoria da Câmara adia audiência pública em Periperi

Forte chuva que caiu em Salvador motivou a transferência do evento

Foto: Divulgação



Por causa da forte chuva que cairam em Salvador, na quinta-feira (30), a Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador adiou a audiência pública que discutiria a implantação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) no Subúrbio. O evento aconteceria na Escola Estadual de Praia Grande, em Periperi. O debate será remarcado e a nova data divulgada em breve.

Leo Prates destaca tombamento do Cristo Redentor da Barra

Presidente da Câmara é autor da indicação que garante a preservação do monumento

O presidente da Câmara, vereador Leo Prates (DEM), autor da indicação do tombamento do Cristo Redentor, localizado no bairro da Barra, destacou a efetivação da sua proposta, na quarta-feira (29), pelo prefeito ACM Neto.

A Indicação nº 5.121/14 sugerindo o tombamento foi respaldada pela Lei nº 8.550/14, que institui normas de proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural do Município.

Segundo Prates, o tombamento é o ato de reconhecimento do valor cultural de um bem, que o transforma em patrimônio oficial e institui regime jurídico especial de prioridade, "levando em conta o reconhecimento da sua função social, e sua importância histórica, artística ou cultural para a sociedade atual e futura".

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Leo Prates

Movidas pela fé

O monumento foi esculpido pelo italiano Pasquale de Chirico, em Gênova, e trazido para a Bahia a pedido do desembargador judeu convertido ao catolicismo José Botelho Benjamin, que fez a doação para presentear a cidade, tornando-se propriedade da Prefeitura de Salvador e da Fundação Gregório de Matos (FGM), atual responsável pela fiscalização e manutenção de Salvador.

"No dia do aniversário de Salvador, a cidade ganha mais um presente. O tombamento de um monumento com uma importância histórica em uma cidade em que as pessoas são movidas pela fé, deixa o nosso povo ainda mais abençoado", finaliza o presidente da Câmara.

Foto: Antonio Queirós



Cristo Redentor fica no bairro da Barra

Lorena Brandão quer placa informativa em monumentos

Vereadora busca garantir preservação e dar mais visibilidade às obras

Cidade histórica, Salvador conta com importantes monumentos. Buscando salvaguardar e dar mais visibilidade ao patrimônio da capital, a vereadora Lorena Brandão (PSC) sugeriu, por meio de um projeto de indicação, a instalação de placas bilíngues em obras de natureza histórica, artística e cultural com nome, resumo e significado.

Além disso, o projeto também solicita que se avalie a possibilidade de disponibilizar, em plataforma eletrônica na internet, um catálogo com monumentos existentes na cidade.

Competência

"Salvador é uma das cidades mais bonitas e de maior história do nosso país, mas ainda faltam informações não só para os turistas, mas também para todos os soteropolitanos. Precisamos enriquecer a sociedade com conhecimento e esse é o maior intuito do projeto de indicação que apresentei à Câmara Municipal", disse a vereadora.

Para sua indicação, Lorena Brandão se baseou no artigo 23 da Constituição Federal, que atribui aos municípios competência para proteger documentos, obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos, bem como proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.



Vereadora Lorena Brandão

Campanha da Fraternidade é tema de sessão especial

Atividade legislativa acontece segunda-feira (3), às 19h, no Plenário Cosme de Farias

Tendo como foco este ano a preservação do meio ambiente, a Campanha da Fraternidade 2017 será tema de sessão especial na próxima segunda-feira (3 de abril), às 19h, no Plenário Cosme de Farias. O evento foi requerido pelo vereador Joceval Rodrigues (PPS). A campanha é desenvolvida anualmente pela Igreja Católica no Brasil e envolve diversas ações pastorais em todas as regiões do país.

Neste ano, o tema da Campanha é "Fraternidade: biomas brasileiros e defesa da vida". E o lema é "Cultivar e guardar a criação". A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) faz um alerta para a preservação da Mata Atlântica, do Cerrado, dos Pampas, da Caatinga, do Pantanal e da Amazônia.



Vereador Joceval Rodrigues

Lançada em março, em Belém/PA, a Campanha da Fraternidade convoca a sociedade para proteger o meio ambiente e os povos da floresta. Segundo o arcebispo metropolitano de Belém, dom Alberto Taveira, o objetivo é conclamar as pessoas a "cuidar das plantas, das nossas águas e das pessoas mais do que tudo".

Sílvio defende o direito da população à cidade

Vereador participou de debate na Ufba que tratou da disputa por espaços geográficos em Salvador

Um debate realizado na Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia (Ufba), integrando a disciplina Polêmicas Contemporâneas, do Departamento de Educação II, abordou o tema "Direito à cidade: a disputa de espaços e de direitos". O evento, realizado na segunda-feira (27), foi coordenado pelo professor Nelson Pretto e contou com participação do vereador Sílvio Humberto (PSB), que falou sobre a disputa nos espaços geográficos do Município.

"Essa questão da disputa de espaços e de direitos é muito premente e precisa ser olhada com bastante atenção. A Prefeitura de Salvador, nas discussões sobre o PDDU (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano), fez um arremedo de participação popular, abrindo o debate de forma apressada e não permitindo a participação efetiva da população", afirmou Sílvio.



Evento realizado no auditório da Escola Politécnica

Segundo o vereador, "a aprovação do Plano, nos moldes que o prefeito impôs à cidade, com apoio de sua bancada na Câmara, não promoveu mudança no modelo econômico municipal". Para Sílvio, as motivações continuam sendo as mesmas: especulação imobiliária e exploração do turismo. "Esse modelo não vai se sustentar", pontuou.

No auditório da Escola Politécnica, estudantes e representantes de entidades ligadas ao tema ouviram exposições da professora Gabriela Pereira (Faculdade de Arquitetura) e do professor Emerson Sales (Instituto de Química); além do presidente do Conselho Consultivo do Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia (Sinduscon-BA), Carlos Alberto Vieira Lima.

Sílvio Humberto analisa situação do Imeja da Boca do Rio

Vereador participou da visita feita pelo bloco de oposição

O vereador Sílvio Humberto (PSB) disse que "encontrou irregularidades e um cenário nada favorável" no Instituto Municipal de Educação Professor José Arapiraca (Imeja), no bairro Boca do Rio, em visita feita pela bancada de oposição, na quarta-feira (29).

"O esforço dos educadores não dialoga com a educação do espetáculo, o melhor presente para a cidade é uma escola com qualidade na infraestrutura", afirmou o vereador. Ele disse ainda que encontrou desenhos em cartolina tampando diversos buracos na unidade escolar.

Segundo Sílvio, problemas de vazamento nos sanitários, infiltrações e uma área abandonada onde seria implantada a Escola Laboratório descontentam professores e alunos.



Vereador Sílvio Humberto no Imeja

Felipe Lucas propõe isenção de IPTU para portadores de deficiência

Benefício é para famílias com renda mensal de até um salário mínimo

Portadores de deficiência que residem na capital baiana podem receber isenção da taxa de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). É o que prevê o projeto de indicação que tramita na Câmara Municipal, de autoria do vereador Felipe Lucas (PMDB). A concessão deve ser dada a quem comprovar renda média familiar mensal de até um salário mínimo, independentemente do valor do imóvel.

O vereador lembra que a Constituição Federal dispõe como competência municipal cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência, e acrescenta que muitas vezes essas famílias possuem uma despesa financeira extra, que inclui remédios, alimentação especial, produtos hospitalares e locomoção.

Renúncia fiscal

"Um gasto geralmente bem maior do que possui o cidadão não portador de deficiência", explica Felipe Lucas.

A matéria segue em tramitação na Câmara. Sendo aprovada, será encaminhada para sanção do prefeito ACM Neto. "Em momento algum esse projeto de isenção tributária onerará o município. Trata-se de uma renúncia fiscal voltada para promoção de uma sociedade ainda mais justa e igualitária", acrescentou o vereador.



Vereador Felipe Lucas disse que projeto não traz prejuízo à prefeitura

Vereador realiza a 11ª Caminhada da Cidade

O tema "Nossa história é a história da nossa cidade" ressalta a importância da preservação do Pelourinho

O vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) promoveu, na tarde de quinta-feira (30), a 11ª Caminhada da Cidade, reunindo representantes de movimentos sociais e da Empresa Salvador Turismo (Saltur). Em comemoração aos 468 anos de Salvador, e tendo como tema "Nossa história é a história da nossa cidade", o evento foi iniciado no Centro de Cultura da Câmara Municipal.

Segundo Odiosvaldo, a caminhada é realizada há onze anos em diversos pontos da cidade, como os bairros de Itapuã, Cidade Baixa e Barra. Este ano o Pelourinho foi escolhido, com o objetivo de chamar a atenção e reflexão da população sobre a atual situação desse patrimônio histórico e cultural.



Fotos: Antonio Queirós



"Um dos pilares centrais dessa caminhada é a questão das ruínas, que são em grande quantidade no Centro Histórico, pois em pleno século XXI já deveríamos ter uma solução definitiva para isso, unindo, em parceria, os governos federal, estadual e municipal, para fazer um grande projeto que mantenha a área viva na nossa cidade", destaca o vereador.

Durante a caminhada foram lançados balões com o nome de Salvador, para representar as pombas brancas em homenagem à capital. O evento teve a participação do forrozeiro Chico Leite, Edinho Pacheco e Alice De Sanayá.

Cajazeiras sedia audiência pública sobre transporte coletivo

Vereador Hélio Ferreira vai presidir o encontro que acontece neste sábado, às 9h, no Ginásio Poliesportivo

O transporte coletivo de Salvador será tema de audiência pública que acontece neste sábado (1º), às 9h, no Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras. A atividade será promovida pela Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços da Câmara Municipal de Salvador. Presidente do colegiado, o vereador Hélio Ferreira (PCdoB), que também é rodoviário, defende a participação da população e dos trabalhadores nos debates.

"O maior objetivo é ouvir o povo, que conhece as reais necessidades do serviço. Com isso, estamos construindo um novo modelo de políticas públicas ao ouvir a população. Tenho certeza que nesta primeira audiência, que acontece no maior bairro da cidade, vamos identificar muitos problemas", pontuou Hélio Ferreira.

Foram convidados para o debate representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semob), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Sindicato dos Rodoviários da Bahia, do Ministério Público do Estado da Bahia, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia (Agerba) e da Secretaria de Relações Institucionais (Serin).

Projeto de lei

O vereador é autor de um projeto de lei que tramita na Câmara propondo a criação do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana. A matéria prevê isenção de passagem para trabalhadores desempregados e estudantes da rede pública; acesso livre e gratuito dos rodoviários ativos e aposentados em todos os modais; gratuidade na renovação da Carteira Nacional de Habilitação dos trabalhadores do setor; postos de atendimento de saúde para os rodoviários nos terminais de ônibus da cidade, com aferição de pressão arterial, glicemia e primeiros socorros, entre outros.

Hélio Ferreira também quer tornar lei a gratificação dos rodoviários que trabalham nas linhas de ônibus do Carnaval e festas populares. "Queremos tornar obrigatória a gratificação para garantir aos profissionais do transporte, que são as pessoas que fazem o diferencial nas festas e que transportam pessoas, uma remuneração justa e digna nestes dias", completou.

Card: Assessoria do vereador



CÂMARA MUNICIPAL

15ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 3 DE ABRIL DE 2017 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1° secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'

1 – Associação Brasileira Terra Verde Viva – Senhora Maria das Graças Paixão – representante – assunto inerente.
2 – União de Negros pela Igualdade (UNEGRO) – Senhora Sirlene Vanessa de Souza Assis – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/O**	**05'**
2	**L/G**	**05'**
3	**PHS**	**07'**
4	**PSL**	**02'**
5	**PSB**	**02'**
6	**DEM**	**07'**
7	**PV**	**02'**
8	**PMDB**	**05'**
9	**PTN**	**05'**
10	**PDT**	**02'**
11	**PSC**	**05'**
12	**PRB**	**05'**
13	**PT**	**02'**
14	**PSDB**	**05'**

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 171/09.....Dispõe sobre a criação do Selo de Responsabilidade Social para empresas que desenvolvam Projetos de Inclusão Social no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**, com voto em separado; e contrário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. E sem parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador HENRIQUE CARBALLAL.
Incluído na Ordem do Dia de acordo com o § 3º do art.48 da LOM.
Desarquivado a pedido do autor.

MOÇÃO Nº 24/17.....Pesar pelo falecimento de Maria Eliana Pires Mascarenhas Kertész.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LEO PRATES

MOÇÃO Nº 25/17.....Aplausos ao Quartel do 1° Grupamento de Bombeiros Militares (1° GBM) do Estado da Bahia.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 26/17.....Aplausos pela atuação, na revolução pernambucana, do Padre Roma.
Discussão única – Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 158/17.....Requer à Mesa, com fulcro no artigo 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a realização de Sessão Especial em homenagem aos 90 anos de nascimento do senador Antônio Carlos Magalhães.
Discussão única – Votação
Autor: vereador ALEXANDRE ALELUIA

REQUERIMENTO Nº 159/17.....Requer, na forma Regimental ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em 21 de agosto de 2017, a fim de prestarmos homenagem pela passagem do Dia do Maçom, com a participação dos diversos segmentos da sociedade civil organizada e autoridades.
Discussão única – Votação
Autor: vereador ALFREDO MANGUEIRA

REQUERIMENTO Nº 160/17.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 30 anos da Associação Cultural Fogueirão, a realizar-se em data a ser definida posteriormente.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LEO PRATES

REQUERIMENTO Nº 161/17..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial para celebrar o Dia Nacional da Educação com o tema Educação, currículo e formação: questões contemporâneas, a ser realizada no dia 28 de abril de 2017.
Discussão única – Votação
Autor: vereador SÍLVIO HUMBERTO

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 29 de março de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 197/17

Denomina de Maria Eliana Pires Mascarenhas Kertész, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. O logradouro nº, que tem início, codlog nº, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X –, Y –, Folha Sicad, passa a ser denominado Maria Eliana Pires Mascarenhas Kertész.
PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.
Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de março de 2017.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Maria Eliana Pires Mascarenhas Kertész nasceu em Conceição de Feira em 14 de maio de 1945, e ainda criança mudou-se para Salvador, onde residiu após algumas mudanças que a levaram para Paris e Rio de Janeiro, cidades em que aprimorou seus conhecimentos na arte, iniciados anteriormente na capital baiana. Foi em 1993 que iniciou sua carreira com uma exposição individual de esculturas no Escritório de Arte da Bahia, em Salvador. Formou-se em Administração de Empresas pela Universidade Federal da Bahia, assim como seu ex-marido Mário Kertész. Em sua atuação política, Eliana se tornou a vereadora mais votada da capital baiana pelo PMDB, em 1982, com 17,3% dos votos válidos. Licenciou-se do mandato de vereadora em dezembro de 1985, assumindo a Secretaria da Educação e Cultura de Salvador, na segunda gestão de Mário Kertész (1986-1989).
Com os materiais mais diversos "terracota, bronze, resina e fiberglass", Eliana Kertész criava figuras gordas, fartas e redondas, capazes de transmitir uma verdade interior e um intenso sentimento de vida. A grande maioria das obras de Eliana Kertész são mulheres bonitas sensuais, tímidas ou ousadas, negras, brancas ou índias, mas todas gordas. Elas querem, segundo a própria artista, passar ao observador uma mensagem de amor e respeito às diferenças existentes em nosso país. Entre várias obras artísticas que fez, estão as famosas esculturas das gordas, como a no bairro de Ondina.
A artista plástica Eliana Kertész faleceu aos 71 anos.
Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos

Sala das Sessões, 29 de março de 2017.
LEO PRATES

PROJETO DE LEI Nº 198/17

Institui, no mês de março, os Jogos de Integração entre Bairros no Município de Salvador/Ba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído anualmente, no mês março, os Jogos de Integração entre Bairros.
Art. 2º - As competições ocorrerão em local a ser definido, com uma equipe por bairro/modalidade.
Art. 3º - Este mês será lembrado pela Câmara Municipal de Salvador na primeira Sessão Ordinária que antecipar março.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 29 de março de 2017.
ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

Comumente observamos nas comunidades, sobretudo, as mais carentes, crianças e adultos jogando bola, vôlei, futsal, praticando essas e várias outras modalidades esportivas de forma, muitas vezes improvisadas, com bolas desgastadas, redes improvisadas e etc.
Certo é que o esporte, de fato, é um meio de integração, assim como uma forma de inclusão social, além de indivíduo se manter em atividade, o que é essencial para uma vida mais saudável, afinal esporte é vida.
A ideia do presente projeto é desenvolver um processo de integração entre os moradores e proporcionar uma relação mais próxima entre comunidades. Com isso podemos ainda despertar no cidadão o gosto pelo esporte, descobrir talentos e proporcionar maior visibilidade para alguns bairros que sempre revelaram atletas para o Município.
O evento que deverá ser realizado anualmente, terá como principais objetivos: integrar crianças, adolescentes e moradores através da cultura esportiva, além de promover as lideranças comunitárias e estreitar laços de amizade, ajudando a combater as rivalidades entre facções criminosas.
Esta integração é importante, pois assim as crianças começam a perder o medo de frequentar as outras comunidades daqui por serem rivais. Muitos deles, inclusive, estudam juntos, mas não interagem do lado de fora, então este tipo de ação é essencial para aproximá-los além dos muros da escola.

Sala das Sessões, 29 de março de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE LEI Nº 199/17

Obriga o Poder Executivo Municipal a destinar no mínimo 15% (quinze) por cento) da verba reservada à publicidade oficial para a publicização de obras, anúncios, programas, serviços e quaisquer campanhas de interesse público em rádios comunitárias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a destinar no mínimo 15% (quinze) por cento da verba reservada à publicidade oficial para a publicização de obras, anúncios, programas, serviços e quaisquer campanhas de interesse público em jornais alternativos e em rádios comunitárias.
Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se rádio comunitária a radiodifusão sonora em frequência modulada, operada em baixa potência e com cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias sem fins lucrativos e com sede na localidade de prestação do serviço.
Parágrafo único - Para o fim do disposto no caput deste artigo, considera-se:
I - Baixa potência o serviço de radiodifusão com potência máxima de 25W (vinte e cinco watts) ERP e com altura do sistema irradiante não superior a 30m (trinta metros); e
II - Cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade ou bairro.
Art. 3º - As rádios comunitárias interessadas em veicular publicidade oficial do Município de Salvador deverão credenciar-se junto ao órgão competente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de março de 2017.
TOINHO CAROLINO

JUSTIFICATIVA

O movimento de radiodifusão comunitária nasceu no bojo do movimento pela democratização da comunicação e da sociedade. Este, por sua vez, emergiu do conjunto dos movimentos sociais em luta pela transformação social no Brasil. Esse tipo de rádio caracteriza-se por estarem organizadas a partir da prática da comunicação comunitária popular-alternativa, ou seja, por pessoas que fazem parte ou não nos movimentos sociais organizados, com um projeto pedagógico libertador, partindo do cotidiano dessas, contribuindo para que elas reflitam sobre a sua realidade através da comunicação feita por e com elas mesmas.
Segundo o site do Ministério das Comunicações uma emissora de rádio comunitária: "é um tipo especial de emissora de rádio FM, de alcance limitado a, no máximo, 1 km a partir de sua antena transmissora, criada para proporcionar informação, cultura, entretenimento e lazer a pequenas comunidades. Trata-se de uma pequena estação de rádio, que dará condições à comunidade de ter um canal de comunicação inteiramente dedicado a ela, abrindo oportunidade para divulgação de suas ideias, manifestações culturais, tradições e hábitos sociais. A rádio comunitária deve divulgar a cultura, o convívio social e eventos locais; noticiar os acontecimentos comunitários e de utilidade pública; promover atividades educacionais e outras para a melhoria das condições de vida da população. Uma rádio comunitária não pode ter fins lucrativos nem vínculos de qualquer tipo, tais como: partidos políticos, instituições religiosas.
Desde a publicação da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo decreto 2.615/98, o Brasil conta com aproximadamente de 2.400 (duas mil e quatrocentas) emissoras de rádios comunitárias, sendo que a grande maioria delas está localizada em pequenos municípios ou nas periferias das grandes cidades. Trata-se de uma pequena estação de rádio, que propicia condições à comunidade de ter um canal de comunicação inteiramente dedicado a ela, abrindo oportunidade para divulgação de suas ideias, manifestações culturais, tradições e hábitos sociais e outras para a melhoria das condições de vida da população.
Segundo alguns estudiosos, a regulamentação da radiodifusão no Brasil ocorreu mais por conveniência do que por uma genuína preocupação pela democratização da comunicação social, haja vista os limites impostos às rádios comunitárias, que ficaram proibidas de fazer anúncios publicitários, só podendo operar na frequência 104,9 mega-hertz, possuir no máximo 25 watts de potência, antena de não mais que trinta metros de altura e com alcance de transmissão de, no máximo, 01 (hum) quilômetro de extensão.
Mesmo assim, as emissoras comunitárias são de grande importância para as comunidades pois, informação é fundamental para se inteirar do que está ocorrendo no dia a dia da localidade em que habitam. A rádio comunitária ajuda a conservar a tradição, os valores, os costumes locais, incluindo a tradição oral. A oralidade do rádio proporciona que os costumes, valores, ideias e até folclores locais continuem sendo um conteúdo de divulgação, em plena era da escrita e da imagem, em que se vive hoje.
Além da importância desse bem inatingível, imaterial de uma rádio comunitária, ressalta-se a importância econômica. Para os estabelecimentos comerciais das localidades em geral constituídos por pequenas empresas de, no máximo, é oportuno anunciar, mesmo observando-se que a legislação não permite a inserção de publicidade paga, permitindo apenas anúncios como forma de "apoio cultural". Esse anúncio cultural seria semelhante ao comercial, mas sem difundir promoções e preços, por exemplo. Esta restrição não impede que comerciantes anunciem o que assegura o aporte de alguns recursos indispensáveis para a manutenção da rádio. Esta relação comercial construída, iniciativa privada x rádios comunitárias, fomenta um círculo virtuoso; o comércio contribui para a subsistência financeira da rádio e a rádio estimula a economia local através da promoção das condições informativo-publicitárias.
Mas, o que se tem, como principal benefício, dentre todos, nenhum é tão importante, como o que se denomina de "democratização da informação". O propósito primordial dessas emissoras é proporcionar a democratização dos meios de comunicação e informação. Mesmo, correndo-se o risco de as rádios comunitárias sofrerem influências espúrias elas têm realmente democratizado a comunicação no país. Segmentos populacionais que nunca se viram representados nas grandes mídias agora podem expressar seus ideais e valores nas comunidades em que vivem. Com isso, contribui-se para a construção e fortalecimento da autonomia do cidadão comum; possibilita o livre fluxo dos pensamentos e ideias; proporciona a liberdade de expressão e, certamente, contribui para o processo da consolidação da democracia brasileira.
Enfim, desse modo, teríamos as rádios comunitárias atendendo o seu objetivo principal que é transformar o ouvinte em sujeito ativo e participante da comunicação, produzindo a informação, opinando sobre os fatos, abrindo assim a possibilidade de discussões das vontades daquela localidade, constituindo uma democratização plena da comunicação. Nesse sentido, nada mais justo que o Poder Executivo Municipal forneça o apoio necessário para a melhoria das condições econômico-financeiras das emissoras de rádio comunitária, visto que são instrumentos de grande relevância para a Cidade, possibilitando que a população tenha um melhor acesso à informação.
Diante do que se expôs acima, apresento à consideração dos nobres pares o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo destinar um percentual dos recursos orçamentários reservados à publicidade oficial, para a publicação de obras, anúncios, programas, serviços e quaisquer campanhas de interesse público nas rádios comunitárias de Salvador.

Sala das Sessões, 29 de março de 2017.
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE LEI Nº 200/17

Institui o Programa de Transporte Assistencial para o Cidadão Portador de Deficiência Física, a ser executado pelo Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Transporte Assistencial para o Cidadão Portador de Deficiência Física, no Município de Salvador, que visa à prestação do serviço de transporte público gratuito de cidadãos, portadores de deficiência física, que não possuam mobilidade e acessibilidade autônoma, ou que possuam grandes restrições de acesso e de uso de equipamentos urbanos, e estejam inscritas nas secretarias municipais competentes.
Art. 2º - O serviço prestado pelo Programa de Transporte Assistencial para o Cidadão Especial será executado por veículos adaptados e acessíveis, próprios ou locados pelo Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer (SEMTEL), da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPS) e da Previdência do Salvador (PREVIS).
§ 1º - As secretarias especificadas no caput deste Art. 2º realizarão o cadastro gratuito dos cidadãos portadores de deficiência física, interessados em participar do Programa de Transporte Assistencial para o Cidadão Portador de Deficiência Física, no Município de Salvador, mediante avaliação e parecer de Comissão especificamente criada para esse fim.
§ 2º- Os órgãos municipais referidos no caput deste artigo deverão possuir ou adquirir para disponibilizar os veículos acessíveis, devidamente adaptados para o transporte confortável e seguro de passageiros portadores de deficiência física isolada ou conjuntamente, conforme conveniência administrativa.
§ 3º - A adaptação dos veículos bem como as características dos equipamentos auxiliares e complementares necessários ao serviço, serão definidas em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e de acordo com as especificações a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB).
Art. 3º - Os estudos, o planejamento, a organização, a fiscalização e, mediante conveniência e justificativa técnica, a implantação e a disponibilização do serviço prestado pelo Programa de Transporte Assistencial para o Cidadão Portador de Deficiência Física competem à:
I - SMED, no trecho de residência do beneficiário até a instituição de ensino;
II - SMS, no trecho de residência do beneficiário até as instituições de promoção da saúde ou reabilitação;
III - SEMTEL, no trecho de residência do beneficiário até as instituições de esporte, cultura e de lazer;
IV - SEMPS, no trecho de residência do beneficiário até as instituições concedentes de benefícios sociais; e
V - PREVIS, no trecho de residência do beneficiário até as instituições afins.
§ Único - Compete à Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB) e a Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador auxiliar a SMED, a SMS, a SEMTEL, a SEMPS e a PREVIS no cumprimento do disposto neste artigo.
Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
§ Único - A regulamentação desta Lei estabelecerá, inclusive, as especificações dos veículos e

dos equipamentos auxiliares e complementares necessários para a prestação do serviço pelo Programa de Transporte Assistencial para o Cidadão Portador de Deficiência Física bem como os requisitos necessários para integrá-lo.
Art. 5º - O Poder Público Municipal realizará campanha publicitária intensiva através da Secretaria de Comunicação (SECOM) em conjunto com a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador (COGEL) que construirá e publicará, de modo permanente, com destaque, no Portal da Prefeitura Municipal de Salvador "banner" explicativo visando a dar conhecimento ao cidadão soteropolitano do objeto da presente Lei.
Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de março de 2017.
TOINHO CAROLINO

JUSTIFICATIVA

Vários segmentos sociais lutam pelos seus direitos de inclusão na sociedade. É o que acontece com as mulheres, negros, sem-terra e tantos outros excluídos. Embora não tenham conseguido plenamente sua inclusão na sociedade, muito já avançaram.
Como esses, há um outro grupo de excluídos - as pessoas com deficiência, que não têm acesso aos direitos que devem pertencer a todos: educação, saúde, trabalho, locomoção, transporte, esporte, cultura e lazer.
A Declaração dos Direitos da Pessoa Deficiente que traz a proposta de respeito à sua dignidade como ser humano os define como "qualquer indivíduo humano incapaz de assegurar a si mesmo, total ou parcialmente, as necessidades de uma vida individual ou social normal, em decorrência de uma deficiência congênita ou adquirida".
Desde 1950 a legislação abrange o tema "deficiente", porém, apenas entre 1980 a 2000 houve um progresso estimativo pela tendência de se educar a criança excepcional junto com as crianças consideradas como normais.
Leis têm sido criadas para a garantia desses direitos, o que já é um grande passo. Mas, apesar delas, percebemos que nós excluímos as pessoas que consideramos diferentes. No Brasil a todo o momento ocorrem mudanças e inovações sobre o tema "Portadores de Deficiência". Isso acontece com a finalidade de diminuir a desigualdade e promover a inclusão social dessas pessoas. A Constituição Federal contém princípios e conceitos que precisam ser retomados, juntamente com o Poder Público, para solucionar essas diferenças que ainda são eminentes na nossa sociedade.
Dados do IBGE revelam que 6,2% da população brasileira tem algum tipo de deficiência. A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) consultou 64 mil domicílios, em 2013 considerou quatro tipos de deficiências: auditiva, visual, física e intelectual. O levantamento foi divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e feito em parceria com o Ministério da Saúde mostra também que 1,3% da população tem algum tipo de deficiência física e quase a metade deste total (46,8%) têm grau intenso ou muito intenso de limitações. Somente 18,4% desse grupo frequentam serviço de reabilitação.
Os direitos das pessoas com deficiência física estão definidos na Constituição Federal. A União, os Estados e os Municípios são responsáveis por garantir os direitos das pessoas com deficiência física, proporcionando-lhes a verdadeira inclusão social, por meio do trabalho, do esporte ou do lazer. Os serviços de transporte acessível, porta a porta, destinados a atender pessoas com deficiência física já foram instituídos nas cidades de São Paulo, Uberlândia entre outras.
O Município de Salvador recebe inúmeras demandas judiciais para que seja fornecido o transporte adequado para o deslocamento de pessoas com deficiência física, principalmente de crianças em idade escolar que não possuem condições de serem atendidas pelo transporte coletivo municipal adaptado.
Em face da necessidade de aprimorar os serviços e as ações que buscam melhorar as oportunidades e as condições de acessibilidade para as pessoas que têm grandes dificuldades e prejuízos em sua mobilidade e, devido a seu grande alcance social, é que apresento esta Proposição, contando com o apoio de todos os meus colegas vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de março de 2017.
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 317/17

Em homenagem à figura de um dos maiores políticos da história da Bahia e do Brasil, o Senador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães, indica-se a criação do "Memorial ACM", na Avenida 29 de Março, para manter sempre viva em nossa Cidade a sua memória, como grande gestor e defensor de nossos símbolos e tradições.
ACM, como chamado pelos seus eleitores, foi um dos maiores defensores da Bahia, iniciando e restaurando um dos sentimentos mais difíceis de emergir em qualquer comunidade: o orgulho do pertencimento à sua terra, à sua origem e à sua cultura.
Diante disso, em reconhecimento da sua luta incessante pela nossa comunidade, indica-se a criação do memorial em homenagem à ACM, na Avenida 29 de Março.
Outrossim, indica-se que o planejamento, construção e manutenção do memorial seja realizado por recursos da iniciativa privada, visando à eficiência da obra e a não criação de custos para o erário municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção do "Memorial ACM", na Avenida 29 de Março.

Sala das Sessões, 29 de março de 2017.
ALEXANDRE ALELUIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 318/17

Considerado:
A Lei de Incentivo ao Esporte tombada sob nº 11.438/2006, permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pelo Ministério do Esporte. As empresas podem investir até 1% desse valor, e as pessoas físicas, até 6% do imposto devido.
Diante disso, proponho o projeto "Futuro Melhor", que consiste na parceria de empresas e/ou pessoa física com Associação de Moradores dos bairros periféricos de Salvador, a fim de colaborar com a manutenção das escolinhas de futebol, capoeira, Karatê, boxe entre outros esportes.
O intuito do projeto "Futuro Melhor", é atingir as crianças com maior vulnerabilidade social, as tirando das ruas, mantendo longe das drogas, o que é de suma importância para o futuro da nossa Cidade, tendo como objetivo primordial a oferta do esporte como ensinamento e meio de inserção social, vez que o esporte é uma ferramenta que auxilia o processo de desenvolvimento educacional e social.
Atualmente, a prática de esporte nos bairros já é uma realidade, mas a sua grande maioria necessita de incentivo, vez que as crianças geralmente praticam o esporte descalços, com bolas furadas, sem uma estrutura de segurança digna e que realmente cumpra o seu papel os incentivando a desenvolver o dom de jogar futebol com prazer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, criar o Projeto "Futuro Melhor", em parceria com empresas privadas e/ou pessoas físicas, a fim a pratica de esportes nos bairros com maior vulnerabilidade social do Município de Salvador/Ba.

Sala das Sessões, 29 de março de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 319/17

Considerado:
O Subúrbio Ferroviário de Salvador é um conjunto de 22 bairros bastante populosos. Cortado por linha ferroviária que liga o bairro da Calçada (Cidade Baixa) até o bairro suburbano de Paripe, que fica na região noroeste de Salvador, conhecida por ser o penúltimo bairro de Salvador nessa região.
Os atrativos turísticos do Subúrbio de Salvador são inúmeros, tais como, a orla de Tubarão, o Parque São Bartolomeu, as praias de São Tomé de Paripe e de Base Naval, além de vários restaurantes que oferecem deliciosas comida baiana.

Diante disso, proponho a colocação de um painel de LED transcrito "Bem-vindo" nas duas principais vias de acesso ao Subúrbio de Salvador, Baixa do Fiscal e Estrada do Derba, assim como que na faixa contenha a distância até os principais bairros, Paripe, Periperi, Plataforma, Lobato e etc.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de um Painel Eletrônico de LED transcrito "Bem-Vindo ao Subúrbio de Salvador" assim como a distância até os principais bairros, nas duas entradas de acesso principal, Baixa do Fiscal e Estrada do Derba.

Sala das Sessões, 29 de março de 2017.
ORLANDO PALHINHA

REQUERIMENTO Nº 160/17

A Associação Cultural Fogueirão, surgiu no bairro da Vasco da Gama no ano de 1987, embalados pelo surgimento do Samba Junino durante os anos 1970 e 1980, que se firmaram em bairros como o Engenho Velho de Brotas, Engenho Velho da Federação, Liberdade e Nordeste de Amaralina.
O movimento nasceu da mistura de elementos da cultura afro baiana (Samba de Roda) aos elementos da cultura Portuguesa festas juninas, tendo como diferencial a presença do Timbau instrumento que dar maior ênfase as apresentações do grupo que já revelou grandes talentos musicais da Bahia.
Inicialmente o grupo tinha por objetivo participar de apresentações em bairros onde eram realizados concursos de grupos sendo vencedores os mais bem apresentados, contribuindo assim para o fortalecimento de mais uma manifestação cultural criada pela Comunidade Negra de Salvador.
As realizações destas manifestações influenciaram no surgimento do que podemos hoje chamar de grupos de pagodes e samba, além de grandes artistas baianos hoje no cenário musical baiano - Tatau, Daniela Mercury, Carlinhos Brown, Marcio Vitor, Nenel, já participaram de atividades do seguimento.
O Grupo tem composições criadas por seus músicos gravadas por bandas como: É o Tchan, Terra Samba, Raça Pura, Parangolé, Legião do Samba, Kissukila e Bambeia.
No último festival de Samba Juninho realizando em Salvador no Pelourinho o Grupo foi escolhido o melhor sagrando-se campeão no evento.
Dentre suas atividades enquanto grupo cultural o Fogueirão realiza durante o ano: Concurso Samba Junino do Bairro de Engenho Velho de Federação; Lavagem da Rua 11 de agosto no bairro da Vasco da Gama e participa da entrega do presente de Iemanjá – 2 de Fevereiro – Rio Vermelho; Lavagem do Bomfim; Carnaval de Salvador.

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 30 anos da Associação Cultural Fogueirão, a realizar-se em data a ser definida posteriormente.

Sala das Sessões, 29 de março de 2017.
LEO PRATES

REQUERIMENTO Nº 161/17

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial para celebrar o Dia Nacional da Educação com o tema Educação, currículo e formação: questões contemporâneas, a ser realizada no dia 28 de abril de 2017.

Sala das Sessões, 29 de março de 2017.
SÍLVIO HUMBERTO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

APOSTILAMENTO Nº 23/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 023/2011, firmado em 31 de agosto de 2011, com a Empresa TELEMAR NORTE LESTES/A (OI), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ligações de Longa Distância Nacional (LDN) e Internacional (LDI) originadas de telefonia fixa comutada (STFC) e ligações para celulares, serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na modalidade local sobre linhas analógicas (Terminal Telefônico e Aparelho de FAX), e acesso à Internet Dedicado, incluindo circuito de dados, Roteadores e serviços de instalação, manutenção e Gerenciamento de REDE WAN, **a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços de TELEFONIA FIXA, caberá ao Assessor Técnico da Diretoria Administrativa, o Sr. Decio Martins Mendes Filho, com efeitos a partir de 01 de março de 2017**.

Salvador, 28 de março de 2017

Leonardo Silva Prates
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 24/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 038/2015, firmado em 21 de outubro de 2015, com a Empresa TIM CELULAR S.A., objetivando a prestação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, **a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços de TELEFONIA MÓVEL , caberá ao Assessor Técnico da Diretoria Administrativa, o Sr. Decio Martins Mendes Filho, com efeitos a partir de 01 de março de 2017**.

Salvador, 28 de março de 2017

Leonardo Silva Prates
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO

CONTRATO CMS N°.	08/2015
PROCESSO:	304/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 042/2014
CONTRATADA:	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	42.194.191/0001-10
PARECER JURÍDICO:	123/2017
OBJETO:	Prorrogação do Contrato n° 08/2015, visando manter a prestação dos serviços de administração, gerenciamento e intermediação de benefício de VALES COMBUSTÍVEL em carnê impresso.
VALOR TOTAL	R$ 3.055.104,00 (três milhões, cinquenta e cinco mil, cento e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0016.200132
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2017.
BASE LEGAL:	Art. 57, II, da Lei Federal n°8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	30/03/2017
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates– CMS Rosane de Freitas Mânica – Contratada Matheus Caíque B. Nascimento – Testemunha Marenilda Santos – Testemunha

RESUMO DO QUARTO ADITIVO

CONTRATO CMS N°.	10/2015
PROCESSO:	1532/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº. 03/2014
CONTRATADA:	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ:	92.559.830/0001-71
PARECER JURÍDICO:	119/2017
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº.10/2015, com valor facial aditivado, conforme processo n.º 1532/2016, para fins de constar como objeto da contratação a "prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento mensal de vale alimentação, na modalidade Cartão Eletrônico com Tarja Magnética ou com CHIP de segurança, para os servidores da CMS, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios in natura, por cada servidor, através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação pertinente".
VALOR TOTAL:	R$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0016.200132
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.46 0.1.00
VIGÊNCIA:	120 (cento e vinte) dias, contatos a partir de 01 de abril de 2017.
BASE LEGAL:	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	30 de março de 2017
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates – CMS Valdiney Sena de Oliveira - Contratada
TESTEMUNHAS	Matheus Caíque B. Nascimento Marenilda Santos

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO.	03/2017	MENOR PREÇO POR LOTE	18/04/17 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 926412
OBJETO:	Contratação através de empresa técnica especializada em prestação de serviço de auditoria para recertificação e auditoria de acompanhamento (follow - up) do sistema de gestão da qualidade da Câmara Municipal de Salvador, segundo a norma abnt nbr ISO 9001:2008			
OBSERVAÇÕES:	**EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES:** www.cms.ba.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br CONTATO: (71) 3320-0421 – COMPEL			

Salvador/BA, 31 de março de 2017.

DILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sexta-feira, 31 de Março de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	QUEM FAZ O QUÊ? – FARMACÊUTICO	Sabe o que faz um Farmacêutico ? O "Quem Faz O Quê?" de hoje vamos mostrar a rotina de trabalho deste profissional.
12h23	GOSTO, DETESTO- REDES SOCIAIS	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação às Redes Sociais.
12h26	EXTRA-ORDINÁRIO- VER. FELIPE LUCAS (PMDB)	Neste programa, o vereador Felipe Lucas (PMDB) fala sobre esportes e a prática de atividade física em Salvador.
12h50	OPINIÃO - MESTRE ZÉ DO LENÇO	Confira a opinião do Mestre de capoeira Zé do Lenço sobre os mestres de capoeira.
12h53	SEM PEGADA – ALGORITMO DO AMOR	No "Sem Pegada" de hoje, confira o bate-papo com Wilson Mendes, especialista em segurança da informação, explica em que o algoritmo do amor, pode ajudar no relacionamento.
13h16	SOM NA CAIXA- SUKA	Suka agita este "Som na Caixa" com a música "Segue Som".
13h19	ADIVINHA ONDE É? – SOLAR GRAVATÁ (PARTE I)	No "Adivinha Onde É?", vamos mostrar o Solar Gravatá e um pouco da sua história.
13h44	OPINIÃO - DECO SANTANA	Confira a opinião do comerciante Deco Santana sobre a capoeira nas escolas.
13h47	EXTRA-ORDINÁRIO - LEAGUE OF LEGENDS	Confira o bate papo com Gabriel Andrade e Willian Lacerda sobre o jogo League Of Legends.
14h10	CÂMARA PRÁTICA - COMO AFINAR BERIMBAU	Sabe como afinar um berimbau? Quer aprender? O Câmara Prática de hoje te ensina como afinar um berimbau.
14h13	QUEM FAZ O QUÊ? - SEBISTA	Você sabe o que faz um Sebista? Neste "Quem Faz O Quê?", vamos apresentar o dia-a- dia de João Brandão que trabalha como sebista a mais de 50 anos.
14h37	SOM NA CAIXA- CLARIANA FROES	Clariana Froes agita o "Som na Caixa" com a música "Altos e Baixos".
14h40	PELO PARA GRINGO- (PARTE I)	Capoeira, água de coco, baiana de acarajé, arquitetura... Qual a impressão que o gringo (turista estrangeiro) tem de tudo isso? Confira na série Pelô para Gringo.
15h03	OPINIÃO- LUANA MATOS	Confira a opinião da cantora Luana Matos sobre como é ser mulher no mundo da música.
15h06	DONO DA CIDADE- CHICO VIEIRA	No Dono da Cidade de hoje, a jornalista Liana Cardoso conversa com o artista Chico Vieira que fala sobre problemas da cidade que ele enfrenta e quais seriam seus projetos para melhorá-la.
15h30	SOM NA CAIXA – MADAME RIVERA	Madame Rivera agita este "Som Na Caixa" com a música "Outra Dimensão".
15h33	EXTRA-ORDINÁRIO- ACADEMIA DEMOLIÇÃO	Neste programa, os jornalistas Osvaldo Lyra e Mia Lopes vão à Academia Demolição, aprender um pouco sobre o Muay Thai.
15h56	CÂMARA PRÁTICA - BERIMBAU	Sabe como fazer um berimbau? Quer aprender? O Câmara Prática de hoje te ensina como fazer um berimbau.
16h00	ARTE EM TODA PARTE- FOTOGRAFIA E ARTES PLÁSTICAS	O Arte em Toda Parte de hoje, mostra o Palacete das Artes, além da intersecção entre fotografias e artes diversas.
16h23	SOM NA CAIXA- EMILE MORAES	Emile Moraes agita o "Som na Caixa" com a música "Chão de Giz".
16h26	NOSENSE - CAJAZEIRAS	Neste programa, vamos abordar a peculiaridade do bairro de Cajazeiras.
16h50	OPINIÃO- O QUE A BAHIA TINHA?	Música, teatro, arquitetura e culinária. O que a Bahia tinha? Confira a opinião de Aninha Franco.
16h53	EXTRA-ORDINÁRIO- VER. JOSÉ TRINDADE (PSL)	No Extra-ordinário de hoje, confira o bate-papo com o vereador José Trindade (PSL) que fala sobre a infraestrutura da cidade e outros temas.
17h13	GOSTO, DETESTO-TATUAGEM	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação a Tatuagem.
17h16	SEM PEGADA- CAFAJESTE	No "Sem Pegada" de hoje, confira o bate-papo de Mia Lopes com as produtoras culturais Sabina Enriete Possidônio e Luciane Neves sobre homens cafajestes.
17h40	SOM NA CAIXA- MIRA PASCOAL	Mira Pascoal agita o "Som na Caixa" com a música "Deus é Deus".

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**